



**Ordem de Execução de Serviço nº.: 645/2022**  
INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **03/11/2022.**

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO **PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 4114 / 2022**

PROCESSO Nº.: 347/2022

Inexigibilidade Nº.: 39/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 6100/2022

Formecedor :12313 GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
Endereço : R SERGIPE  
Cidade :MARECHAL CÂNDIDO RONDON UF: PR  
CNPJ :03.964.493/0001-78

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA MINISTRAR O CURSO: "ENTENDENDO O AUTISMO", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , PARA ATENDER OS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº453/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
6	12	502	30	339039990000	5756

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	24631	SERVIÇO DE PALESTRA CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.		SRV	1,0	8.900,0000	8.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>8.900,00</b>	

LOCAL DE ENTREGA:  
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

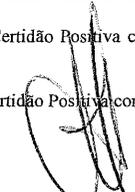
**ATENÇÃO:**

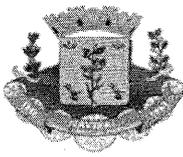
1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2022



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 645/2022.**

**PROCESSO Nº 347/2022.**

**INEXIGIBILIDADE N.º 039/2022**

**EMPRESA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.**

**CNPJ: 03.964.493/0001-78.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA MINISTRAR O CURSO: "ENTENDENDO O AUTISMO", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº453/2022."**

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº645/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Educação e Cultura	Carlos Roberto Ávalo de Oliveira	8129-9	Regiane Oliveira da Silva Cruz	8741-6

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS,

03 / 12 /2022.

**Tatiane Maria da Silva Morch**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**

Matrícula 8129-9  
Fiscal do Contrato

**Regiane Oliveira da Silva Cruz**

Matrícula 8741-6  
Fiscal do Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 645/2022**

Inexigibilidade

**PROCESSO : 347 / 2022 – Inexigibilidade : 39 / 2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA MINISTRAR O CURSO: "ENTENDENDO O AUTISMO", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº453/2022. .****EMPRESA VENCEDORA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA****CNPJ: 03.964.493/0001-78.**Item: **001.****Valor Total:** R\$ 8.900,00 ( oito mil e novecentos reais ) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.361 0502 2.080 - 3.3.90.39.99.00.00 ( R5756 ) .****Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** 03/11/2022.**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH****Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas****Conforme Decreto nº 0 06 /2021 .**

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 645/2022**

Inexigibilidade

**PROCESSO : 347 / 2022 – Inexigibilidade : 39 / 2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA MINISTRAR O CURSO: "ENTENDENDO O AUTISMO", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº453/2022. .****EMPRESA VENCEDORA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA****CNPJ: 03.964.493/0001-78.**Item: **001.****Valor Total:** R\$ 8.900,00 ( oito mil e novecentos reais ) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.361 0502 2.080 - 3.3.90.39.99.00.00 ( R5756 ) .****Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** 03/11/2022.**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH****Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas****Conforme Decreto nº 0 06 /2021 .**

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 379/2021.**

Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **PEREIRA E PEREIRA LTDA - ME****Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **60 (sessenta) dias**, a contar de **17/09/2022** até o dia **16/11/2022**.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante e o Sr. Antônio Pereira de Souza, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3890/2.022**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO : 341 / 2 0 2 2 – Dispensa por Justificativa : 91 / 2 0 2 2**